



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2022

EDITAL EM FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO DE EVENTOS DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, considerando a Lei 8.745/1993 e o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa nº 19/2020, torna público o torna público o EDITAL EM FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO DE EVENTOS DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital, na modalidade Fluxo Contínuo, tem como finalidade formalizar o registro das ações extensionistas no âmbito do do IFMG campus Ribeirão das Neves, conforme previsto no Capítulo III da Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da Política de Extensão do IFMG.

1.2 As ações extensionistas a serem registradas por meio desta chamada são os eventos que não envolvam recursos financeiros.

1.3 Para fins deste edital, entende-se por ação extensionista o conjunto de práticas educativas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas que promovam a interação dialógica e transformadora entre o IFMG e a sociedade, com participação de membros da comunidade acadêmica e externa.

1.4 Este edital tem como objetivos:

- a) Promover a integração entre o Ensino, a Pesquisa Aplicada e a Extensão Tecnológica.
- b) Estimular a comunidade acadêmica e envolver a comunidade externa nas ações do IFMG.
- c) Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade.
- d) Fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais para o desenvolvimento local e regional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

1.5 São elegíveis para submissão a esta chamada, as ações extensionistas enquadradas como “Evento” conforme na Política de Extensão do IFMG: Evento: a ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, relacionada à produção de conhecimento ou a geração de produto cultural, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico.

1.6 Os tipos de eventos podem ser consultados no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (2010), conforme descrito no inciso IV do art. 3º da Política de Extensão do IFMG.

1.7 As propostas de ações de Extensão encaminhadas deverão contemplar uma das áreas abaixo:

- a) Comunicação.

- b) Cultura.
- c) Direitos Humanos e Justiça.
- d) Educação.
- e) Meio Ambiente.
- f) Saúde.
- g) Tecnologia e Produção.
- h) Trabalho.
- i) Multidisciplinar.

1.8 As Ações Extensionistas aprovadas por meio deste edital deverão ter previsão com início e término no ano de 2022.

2 DAS SUBMISSÕES

2.1 As submissões devem ser realizadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2022.

2.2 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão > eventos > adicionar evento, disponível em: suap.ifmg.edu.br.

2.3 A submissão de um evento, obrigatoriamente, deverá ser realizada por servidores pertencentes ao quadro do IFMG campus Ribeirão das Neves. Professores substitutos ou visitantes também podem submeter propostas, desde que o período de vigência da proposta seja inferior ao prazo de término do contrato.

2.4 As orientações sobre o módulo eventos do sistema SUAP encontram-se no Manual Eventos (ANEXO 1)

2.5 Servidores em débito ou pendência documental no SUAP ou Setor de Extensão e Cultura do campus Ribeirão das Neves não poderão submeter propostas.

3 DOS COMPROMISSOS / RESPONSABILIDADES / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Dos Coordenadores de eventos:

3.1.1 Responsável pela organização, logística, divulgação, recebimento das inscrições, execução da proposta, emissão dos certificados, alimentação e gerenciamento do sistema SUAP com as informações do evento e dos participantes e também a comprovação da execução.

3.1.2 Responsável por anexar no SUAP, após a aprovação do evento, o Termo de Compromisso do Aluno Voluntário (Assinado pelo estudante), em caso de participação de voluntários na organização - (ANEXO 2).

3.1.3 Responsável por orientar os alunos voluntários nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos).

3.1.4 Responsável por acompanhar os membros da equipe e realizar a exclusão daqueles que não tiverem frequência ou desempenho satisfatório nas atividades previstas.

3.1.5 O coordenador e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do Campus Ribeirão das Neves durante a vigência do evento.

3.1.6 Inserir no SUAP todas as informações dos participantes para emissão automática dos certificados

3.1.7 O Coordenador do evento de Extensão deve anexar no SUAP as fotos do evento e o relatório de realização em até 15 dias úteis após a conclusão do evento - (ANEXO 3).

3.1.8 Caso haja necessidade de interrupção ou cancelamento do evento, o Coordenador deve informar o Setor de Extensão e Cultura do campus Ribeirão das Neves por meio de Ofício em que conste a exposição de motivos e a documentação comprobatória, quando couber.

3.2 Dos voluntários:

3.2.1 Estar regularmente matriculado em cursos regulares do IFMG campus Ribeirão das Neves.

3.2.2 Desenvolver as atividades previstas pelo coordenador do evento e cumprir a carga horária estabelecida.

3.2.3 Os voluntários deverão ter disponibilidade de horas semanais, para dedicação ao evento, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3.2.4 Participar das reuniões e demais ações necessárias para a realização do evento, quando convocado.

4 AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos eventos propostos é um ato exclusivo do Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves, a qual se reserva o direito de indeferir a realização dos eventos que estiverem em desacordo com este edital ou com a Política de Extensão do IFMG.

4.2 Durante o processo de avaliação, o Setor de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves poderá sugerir adequações à ação proposta submetida.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado ficará disponível no SUAP em (extensão>eventos>sob minha coordenação).

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail extensao.neves@ifmg.edu.br.

6.2 O prazo para apresentação de recursos fica estabelecido em até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

6.3 Os recursos serão julgados pelo Comitê Interno de Extensão e Cultura do IFMG campus Ribeirão das Neves.

7 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período das inscrições	Até dia 30 de novembro de 2022
Resultado	Até 10 (dez) dias úteis, após o envio da proposta.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Setor de Extensão e Cultura do IFMG campus Ribeirão das Neves reserva-se o direito de acompanhar os eventos, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

8.2 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.neves@ifmg.edu.br.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O Setor de Extensão e Cultura do IFMG campus Ribeirão das Neves em conjunto com o Comitê Interno de Extensão e Cultura resolverão os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

MODELOS DOS DOCUMENTOS

- a. ANEXO 1 - Manual SUAP - Módulo Eventos ([download](#)).
- b. ANEXO 2 - Termo de Compromisso do(a) Aluno(a) Extensionista, quando na equipe da ação de extensão houver aluno(a) do IFMG ([download](#)).
- c. ANEXO 3 - Relatório para Comprovação da Atividade. Para registro das atividades executadas no SUAP ([download](#)).

Ribeirão das Neves, 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1115462** e o código CRC **FB4C24FB**.